ATA Nº 31/2026 – Da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na sala de reunião da Assistência Social de Capivari de Baixo-SC. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: a Sra. Samira Joaquim Goulart (Presidente deste Conselho); o Sr. Cristiano L. Matias (representante da Infraestrutura); a Sra. Andrelise Mendes de Souza (Representante da Saúde); A finalidade da presente reunião de Comissão de Normas e Documentos, é a análise de matérias normativas e de editais afetados ao colegiado. A reunião iniciou com a Secretária Executiva deste Conselho que cumprimentou os presentes cordialmente, dando as boas-vindas aos presentes e, agradeceu o comprometimento dos Conselheiros e Representantes, em seguida, informou aos Conselheiros que devem assinar a lista de presença após reunião da Comissão de Normas e Documentos, agradeceu o comprometimento de todos os Conselheiros e Representantes, logo em seguida, passou-se à apreciação da pauta: Análise da documentação do Plano de Trabalho do projeto "Horta dos saberes: 2ª Edição do Projeto "Horta dos saberes", protocolado pela Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.501/0001-03, visando à Captação/repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMI). Os Conselheiros iniciaram a exposição dos autos, atestando a juntada tempestiva de toda a documentação da entidade, nos termos exigidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e pelas resoluções deste Conselho, a saber: 1. **Regularidade Jurídica e Estatutária:** Estatuto social devidamente registrado em cartório, demonstrando finalidade compatível com a defesa, promoção ou atendimento à pessoa idosa, e tempo de existência jurídica superior ao mínimo legal regulamentar;2. **Diretoria e Governança:** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, com mandatos em vigência, acompanhada dos documentos pessoais e comprovantes de residência dos dirigentes;3. **Inscrição no CMDPI:** Certificado de Inscrição/Registro do projeto ou da entidade válido junto a este Conselho Municipal;4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários), Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;5. **Declarações Obrigatórias:** Declaração de não incidência nos impedimentos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014; declaração de que não emprega menores em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da CF/88; e declaração de capacidade técnica e operacional prévia (incluindo o histórico de execução satisfatória da 1ª Edição do projeto). 4. ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, Passou-se ao exame analítico do Plano de Trabalho apresentado para a execução da 2ª Edição do Projeto "Horta dos Saberes", observando os requisitos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014:* Justificativa e Interesse Público: A proposta visa promover o envelhecimento ativo, convivência comunitária, segurança alimentar e integração intergeracional de pessoas idosas por meio de oficinas de cultivo, manejo de horta comunitária e troca de saberes tradicionais, guardando estrita

consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Público-Alvo e Abrangência: Atendimento direto a 80 pessoas idosas do município de Capivari de Baixo; Cronograma de Execução e Metas: Metas, indicadores de acompanhamento e etapas de implantação descritos de forma clara e exequível, com prazo proposto de 10 meses; Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso: Planilha de custos coerente com os valores de mercado para insumos agrícolas, equipamentos de apoio, equipe técnica/instrutores e material pedagógico, no montante total de R$ 243.181,42; 5. DELIBERAÇÃO E CONCLUSÃO: A Comissão de Normas e Documentos constatou a integralidade, tempestividade e conformidade formal e material de todos os documentos instrutórios. Diante da constatação de que a Associação Jorge Lacerda preenche todos os requisitos legais e de que o Plano de Trabalho do projeto "Horta dos Saberes: 2ª Edição do Projeto Horta dos Saberes" apresenta solidez técnica e orçamentária: DELIBERA-SE, por unanimidade dos membros presentes, pela APROVAÇÃO da documentação e do respectivo Plano de Trabalho; ENCAMINHA-SE o presente expediente à Mesa Diretora do CMDPI, sugerindo a inclusão do feito na pauta da próxima Sessão Plenária para referendo/homologação final do Colegiado e posterior publicação de Resolução autorizativa para celebração da parceria / emissão do certificado competente. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:20 (nove horas e vinte minutos), da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Normas e Documentos.